



reais) e que estejam em efetivo exercício nas unidades de saúde previstas na 6ª versão do Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, bem como do Hospital Regional de Lago da Pedra, Hospital Regional de Viana, Hospital de Campanha de Pedreiras, Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá e UPA de Paço do Lumiar.

§1º O pagamento da gratificação será referente aos meses trabalhados de maio, junho e julho de 2020.

§2º Os profissionais das unidades que tenham iniciado o atendimento aos pacientes com COVID-19 após o mês de maio receberão a gratificação de forma proporcional ao tempo de trabalho.

§3º O efetivo pagamento da gratificação será realizado até o décimo dia dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, respectivamente.

§4º A gratificação não será devida aos trabalhadores afastados, licenciados ou em home office.

**Art. 4º** A gratificação estabelecida nesta Portaria, por se tratar de verba de natureza indenizatória, não acarretará outros encargos trabalhistas, não refletirá nas demais verbas salariais, bem como não incidirá contribuição previdenciária e imposto de renda.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/MA Nº 413, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Cria a Comissão de Infectologia para o combate e prevenção ao COVID-19 no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando que desde o princípio da epidemia de COVID-19, um grande desafio foi imposto à rede de assistência em saúde, em todos os níveis de atenção, uma vez que as unidades de saúde se tornaram potenciais locais de transmissão do vírus SARS-CoV-2, tanto para os usuários do SUS quanto para os profissionais de saúde;

Considerando que várias questões carecem de respostas, tais como: como será a condução e adesão às medidas de distanciamento social que impactarão a curva de transmissão, quando ocorrerá o pico da curva, se ocorrerão ondas epidêmicas, qual será a duração da fase mais crítica, se e quando haverá vacina eficaz disponível, qual a intensidade e duração da imunidade produzida pela infecção natural e por uma eventual vacina e, por fim, se esta será uma doença passível de controle/eliminação ou terá caráter permanente/sazonal como a gripe;

Considerando o estágio atual da doença, bem como o cenário imposto pela COVID-19 que passa por constantes mudanças as quais influenciam diretamente em todas as coordenadas estaduais de enfrentamento da pandemia;

Considerando que, na prática, já existe uma efetiva Comissão de Infectologia, composta por médicos que analisam e validam as ações e decisões tomadas por esta Secretaria a fim de mitigar os efeitos da pandemia por COVID-19, necessitando, contudo, de instituição formal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Infectologia para o combate e prevenção ao COVID-19 no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão, a qual será formada pelos seguintes membros:

I - Rodrigo Lopes da Silva, médico, Assessor Especial da Secretaria de Estado da Saúde, que a coordenará;

II - Bernardo Bastos Wittlin, médico infectologista; e,

III - Eudes Alves Simões, médico infectologista.

**Art. 2º** À Comissão caberá:

I - promover a disseminação da informação, produção e difusão do conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências, ampliando e intensificando a troca de informações, dados e conteúdos sobre o novo Coronavírus (COVID-19);

II - sugerir recomendações médicas a partir de estudos comprovados cientificamente;

III - elaborar relatórios técnicos considerando o perfil epidemiológico atualizado de cada região do Estado;

IV - atender outras solicitações requeridas pelo Secretário de Estado da Saúde.

**Art. 3º** Os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão, considerados de relevante interesse público, não serão remunerados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E ENERGIA**

**Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**

PORTARIA Nº 255/2020/GAB/JUCEMA  
Nº Processo: 200522434

São Luís/MA, 9 de junho de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **LUCIANA MARÍA ONOFRE DE SOUZA MARTINS**, como Tradutora Pública **“AD HOC”** para a execução da tradução da **CARTEIRA DE MOTORISTA** em nome de **LUIS ALBERTO VAZQUEZ VAZQUEZ**, do Idioma Espanhol para o Vernáculo Nacional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Assinado de forma digital por RICARDO DINIZ DIAS:  
60577462369  
Dados: 2020.06.10 13:32:10 -03'00'